

Goiânia, 16 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Diretor-Geral

PORTARIA N. 533 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113, datada de 14 de maio de 2007, e com base no artigo 3º da Portaria n. 902, de 7 de dezembro de 2011, editada pela douta Presidência;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 18.154/1992 que aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto no artigo 62, da Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO a Resolução n. 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto pelas Portarias PRES n. 899/2011 e 902/2011, que tratam do plantão judiciário e administrativo, respectivamente;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas Unidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO os Memorandos n. 228/2011/SJD e n. 144/2011/STI, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DG n. 530, de 15 de dezembro de 2011, para incluir na escala de trabalho da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação, respectivamente, as alterações especificadas:

incluir a servidora **Eliane Barbosa Gomes Cavalcante**, na escala de Plantão, referente ao período de 20/12/2011 a 06/1/2012; designar a servidora **Silvéria Mara Vicente Ferreira de Castro** para cumprir a escala do servidor *Luiz Adriano Soares de Castro*, em razão de sua impossibilidade de laborar nos dias determinados a ele no Anexo I da Portaria 530/2011, desta Diretoria Geral;

acrescentar o servidor **Márcio Antônio Duarte de Oliveira**, lotado na Seção de Cadastro Eleitoral na escala de trabalho do período de 3 a 6/1/2012 da Secretaria de Tecnologia da Informação.

(fl. 2 da Portaria n. 533/2011 DG/TRE-GO, de 20.12.2011)

Art. 2º Os servidores escalados para o plantão serão retribuídos nos termos definidos pelas Portarias PRES n. 899/2011 e 902/2011.

§1º Em relação ao plantão presencial serão consideradas horas extras as efetivamente registradas no Sistema de Frequência Eletrônica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 20 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Diretor-Geral

PORTARIA N. 518 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso VII da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007 e artigo 1º, inciso IV da Portaria TRE/GO n. 397, de 30 de maio de 2011, da douta Presidência;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria de Gestão de Pessoas contida na Comunicação encaminhada por integrante da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a ser presidida pelo servidor SÉRGIO PACHECO DE MORAES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Goiânia, 12 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Diretor-Geral

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 105544/2011; Favorecido: FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / FC-06; Origem/Destino: Israelândia/GO - Montes Claros de Goiás/GO; Finalidade da Viagem: Realizar Fiscalização na Obra de